



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# **E D I T A L**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Águia Branca - PMAB, localizada na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro, CEP 29795-000, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a finalidade de selecionar proposta para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Municipal nº 8.924/2020, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

**Unidade Administrativa solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Processo Administrativo nº** 5.406/2021

**Tipo de Licitação:** Menor Preço (por item)

**Classificação:** Compras e Serviços

**Ato de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio:** Portaria nº 18.802/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início:** 07h00min do dia 09/03/2022

**Término:** às 07h:59min do dia 22/03/2022

**SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Início:** 08h00min do dia 22/03/2022

**LOCAL:** site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Referência de tempo:** Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1. DO OBJETO:**

**1.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital.

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Águia Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 - Telefax: 0xx27 3745-1357

*Pregão Eletrônico 003/2022*  
*Página 1 / 23*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 2. DO CREDENCIAMENTO:

**2.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de Água Branca - ES, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**2.2.** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

**2.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Água Branca - ES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO, DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, sendo veda a participação nos seguintes casos:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Município de Água Branca - ES;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:
  - I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constante neste Edital;
  - II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) que venha a contratar empregados, que sejam cônjuges, companheiros, ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, com o Prefeito, o vice-prefeito, os Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município, tanto da administração pública municipal direta como da indireta.
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

#### **3.2- A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e a declaração automática de não estar inserida nas condições de vedação descritas no item**

##### **3.1**

3.3 As empresas interessadas deverão estar devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.4.2 O edital fica disponível para *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br)

3.4.3 A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.4.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4.6 Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br](mailto:licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br)

3.4.6.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos.

3.4.7 Qualquer pessoa poderá impugnar de forma motivada os termos do edital do pregão eletrônico, encaminhando exclusivamente a impugnação para o endereço eletrônico [licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br](mailto:licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.4.8 A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

3.4.9 A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

3.4.10 A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação do licitante.

3.4.11 A impugnação do edital não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.4.12 A concessão de efeito suspensivo à impugnação do edital é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

3.4.13 No caso de acolhimento da impugnação, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas pelos licitantes, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

3.4.14 Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site [www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br)

**3.5 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inserida no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Deverá também apresentar **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias, até a data da realização do certame.

3.5.1 Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4 O prazo para envio das propostas se encerrará de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de Águia Branca - ES, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1 A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de **vinte e quatro horas**.

4.10 As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.10.1 As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

#### **5 DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

5.5 No presente certame, optou-se por não atribuir caráter sigiloso ao valor máximo aceitável, assim, o preço máximo aceitável está estabelecido no Anexo I deste pregão eletrônico, e não serão aceitos preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

superiores.

### **6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 6.5** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro.
- 6.6** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 6.7** A troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.
- 6.8** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.8.1** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.9** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 6.10** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

### **7 DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 7.5** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 7.8** Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.10** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.
- 7.11** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.12** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **8 DA DISPUTA:**

- 8.5** Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.6** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.7** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.8** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.9** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.10** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.11** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 8.1.1** Após a fase da disputa não serão aceitos preços superiores aos valores máximos aceitáveis estipulados no **ANEXO I**.
- 8.2** O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item**, desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.3** Depois da análise da proposta e da documentação, o pregoeiro anunciará preliminarmente, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor .
- 8.4** Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

### **10. DA DOCUMENTAÇÃO:**

#### **10.1 Proposta de Preços:**

**10.1.1** A proposta de preços (inicial e readequada), ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal, **E SE FOR O CASO**, após encerramento da sessão e mediante solicitação do Pregoeiro, ser encaminhada posteriormente, em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, junto de toda a documentação conforme solicitação do Pregoeiro se for o caso e deve:

**10.1.1.1 Incluir descrições detalhadas (marca/modelo/ano do veículo a ser locado)** e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na íntegra as exigências mínimas deste Edital;

**10.1.1.2** Apresentar preço final, unitário (valor veículo/mês) e total (valor 12 meses), para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

**10.1.1.3** Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

indiretamente na execução do objeto, de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

**10.1.1.4** Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**10.1.2** No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

### **10.2 Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:**

**10.2.1** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5, conforme modelo do **ANEXO II**.

**10.2.2** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões estabelecidas no item 5.2, que deverão ser apresentadas em nome da matriz;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) considerando o estabelecido anteriormente, serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.2.3** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais;

10.2.4 O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.

**10.2.5 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto os documentos especificados com data limite de expedição ou com prazo previsto neste Edital.**

### **10.3 Termo de credenciamento:**

**10.3.1** Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF (**Anexar RG ou documento equivalente**), endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V**.

### **10.4 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: 10.4.1RG do representante legal**

**10.4.1** Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

**10.4.2** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.4.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.4.4** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**10.4.5 Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros.**

### **10.5 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

**10.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**10.5.2** Prova de regularidade com a com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

**10.5.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**10.5.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**10.5.5** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

**10.5.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.6 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:**

**10.6.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 30 (trinta)** dias anteriores à data de abertura da Licitação;

**10.6.1.1** Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

**10.6.1.2** Para a contagem do prazo estabelecido na letra “a” deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

**10.6.1.3** As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

### **10.7 Regularidade Social, fatos impeditivos e superveniência.**

**10.7.1** Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Declaração de inidoneidade; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, conforme modelo do **ANEXO IV**.

### **10.8 Regularidade Fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**10.8.1** O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal (podendo apresentar declaração de pendência de regularidade fiscal de alguma certidão e que vai utilizar o prazo estabelecido no item 10.8.1.1 para regularização), mesmo que apresentem alguma restrição;

**10.8.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**10.8.1.2** O prazo acima poderá, a critério da PMAB, ser prorrogado por igual período;

**10.8.1.3** A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à PMAB convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÃO: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

### **10.9 Demais exigências e condições quanto aos documentos:**

10.9.1 O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através do Portal de Compras públicas sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – ES, Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro – Água Branca – ES, CEP 29.795-000, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10.9.2 – Diligências poderão ocorrer dentro da própria sessão, podendo os licitantes, após solicitação do Pregoeiro, anexarem documentos complementares, na forma da Legislação vigente, bem como de acordo com o estabelecido nos seguintes Acórdãos do TCU, dentre outros: Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário; Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário; Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário.

### **11. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **TRINTA MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS CORRIDOS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Água Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 - Telefax: 0xx27 3745-1357

*Pregão Eletrônico 003/2022*  
*Página 9 / 23*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**12.1** Na ausência de recurso o pregoeiro adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

**12.1** A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES.

**12.2** A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES.

### **13 DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**13.1** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.2** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

### **14 DO TERMO DE CONTRATO e DAS CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO**

**14.1** A Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93; podendo este ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão requisitante.

14.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou recusar-se em assinar o termo contratual, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação e, assinar o contrato.

14.3 O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

14.4 No interesse da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

14.6 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.7 A PMAB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá os critérios e regulamentos para o perfeito funcionamento dos veículos locados.

14.8 A empresa deverá disponibilizar os veículos devidamente regularizados na forma da Legislação vigente, sendo necessária a sua substituição conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

14.9 A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos no prazo de até 15 (quinze dias) após a devida solicitação e em conformidade com as especificações constantes neste Edital.

14.9.1 Não havendo possibilidade de disponibilização de veículo zero quilômetro, a empresa poderá disponibilizar provisoriamente veículos fabricados a partir do ano de 2021, tendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias para regularização e troca dos mesmos.

**14.10 PARA ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE SEGURO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL.**

### **15 DOS PAGAMENTOS**

15.1 Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à PMAB de **DOCUMENTO FISCAL HÁBIL**, sem emendas ou rasuras, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, acompanhados ainda das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS, FGTS e com a Municipalidade. Estes documentos depois de conferidos, visados e atestados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

15.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.3 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.4 A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos/transferências referentes aos pagamentos.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

### **16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Ficha 026 – 0090091030100302.050 – MANUTENÇÃO DO ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO 121400000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

### **17 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, conforme estabelecido no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 18 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratado, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta dias**;

18.1.2 Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

18.1.3 Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 Atraso injustificado na prestação dos serviços, até o limite de **cinco dias**, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

18.1.5 Atraso injustificado na prestação dos serviços, até o limite de **quinze dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

18.1.6 Atraso injustificado na prestação dos serviços, até o limite de **trinta dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.3 O impedimento de licitar e contratar também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

### 19 OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1 É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

19.2 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

19.5 O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

19.6 Mais informações serão prestadas aos interessados **no horário das 07h30minh às 11h e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira e de 07h:00min às 12h:00min às sextas-feiras**, na Sede da Prefeitura Municipal Água Branca – ES – Setor de Licitações, Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, na cidade de Água Branca - ES, pelo telefone (27) 3745-1357, pelo e-mail: [licitacao@prefeituradeaguia branca.es.gov.br](mailto:licitacao@prefeituradeaguia branca.es.gov.br) ou através dos sítios eletrônicos [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

19.7 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93.

**19.9 Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.**

19.10 As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

20 Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br) a homologação da presente licitação.

### **21 DOS ANEXOS**

21.1 Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência / descrição do item / modelo de proposta;
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de não utilização de trabalho de menor; Declaração de inidoneidade e Declaração de fatos supervenientes.
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento.
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Água Branca – ES, 05 de março de 2022.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI**  
Pregoeiro PMAB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DO ITEM / MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

- 1- Propomos disponibilizar os veículos, sem motoristas, conforme estabelecido no Pregão em referência, pelo preço indicado, obedecendo as estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:
- a) Observaremos integralmente as normas existentes e aplicáveis quanto aos serviços, objeto desta licitação, obedecendo ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 independente de sua transcrição.
  - b) Prazo de locação: 12 meses.
- 2- O prazo de validade desta proposta é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada para apresentação dos envelopes.
- 3- Os veículos ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4- O Município se reserva o direito de a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos veículos solicitados nesta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### DECLARAÇÃO

1 - Declaro que aceito todas as exigências e condições do Edital e de seus anexos e inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 atualizada pela Lei 8883/94 e Lei Complementar nº123/06 alterada pelas Leis complementares nº 147/2014 e 155/2016 suas alterações e as cláusulas e condições do presente Pregão Eletrônico;

2 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, conforme estabelecido no Edital.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001		00003065	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 CC, DE COR BRANCA OU PRATA, 04 PORTAS, COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CINTO, EXTINTOR, ESTEPE, TRIÂNGULO, MACACO, CHAVE DE RODA, ETC.), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, ALARME, DESEMBAÇADOR TRASEIRO E COMBUSTÍVEL FLEX, 0 KM, COM KILOMETRAGEM LIVRE, PELO PERÍODO DE 12MESES. SEGURO TOTAL E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTES, DEFEITOS MECÂNICOS, REPARO/TROCA DE PNEUS, AVARIAS OU REVISÃO DE VEÍCULO. LUBRIFICAÇÃO, ASSIM COMO TODO E QUALQUER GASTO COM O VEÍCULO, POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.		MÊS	12	13.596,00	163.152,00	
<b>Total Geral:</b>									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Águia Branca - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e RG/assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Águia Branca - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e RG/assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE e DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declara o seguinte:

- 1) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.
- 2) Para todos os fins de direito, que NÃO se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 3) Para todos os fins de direito, que NÃO há existência de fato superveniente impeditivo à participação no Pregão Eletrônico nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e RG/assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO V**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Através deste termo de credenciamento, a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Águia Branca - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e RG/assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, Águia Branca - ES, CEP: 29.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.584/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, com sede na Rua Paulino Massucatti, nº 310 – Unidade Sanitária III – Centro Águia Branca - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.796.584/0002-68 neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Gestora do FMS, Sr. \_\_\_\_\_, portadora do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, Sócio-Gerente, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório nº \_\_\_\_/2022 de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, Processo Administrativo nº 5.406/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá as normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Eletrônico nº 003/2022, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos do Artigo 10, II, "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### 3 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS

3.1 - Pela locação, objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, como segue:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante transferência para conta bancária da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, observado o cumprimento das exigências do Edital .

3.1.2 Os pagamentos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município, inclusive quanto a qualidade dos veículos locados.

3.1.3 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago será o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

3.1.4 O valor será fixo e irrevogável, permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do Edital.

3.1.5 A CONTRATANTE poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

- I – Disponibilização dos veículos fora dos padrões especificados;
- II - Obrigação da CONTRATADA com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
- III - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.
- IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

3.1.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

3.1.7 - A fatura será paga na forma deste contrato. Havendo atrasos injustificáveis por parte da CONTRATANTE, será pago multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

3.1.8 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

3.1.9 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei Nº 4.320/64 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA

#### 4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4 - 1 - O prazo de vigência contratual terá início a partir da publicação na Imprensa Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

4.2 – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato correm à conta do orçamento vigente, a saber:

Ficha 026 – 0090091030100302.050 – MANUTENÇÃO DO ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO 121400000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **7 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **7.1 - Compete à Contratada:**

7.1.1 Disponibilizar os veículos no prazo de até 15 (quinze dias) após a devida solicitação e em conformidade com as especificações constantes neste Contrato e no Edital, independentemente de transcrição.

7.1.1.1 Não havendo possibilidade de disponibilização de veículo zero quilômetro, conforme estabelecido no Termo de Referência, a CONTRATADA poderá disponibilizar provisoriamente veículos fabricados a partir do ano de 2021, tendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias para regularização e troca dos mesmos.

7.1.2 Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do presente contrato.

7.1.3 Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente Contrato e prestar a qualquer tempo os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.1.4 Fiscalizar o perfeito cumprimento do presente contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CONTRATANTE;

7.1.5 Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do presente contrato, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de toda e qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.1.7 Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

7.1.8 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

7.1.9 A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução..

7.1.10 A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

##### **7.2 - Compete à Contratante:**

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Água Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 - Telefax: 0xx27 3745-1357

*Pregão Eletrônico 003/2022*

*Página 21 / 23*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.2.1 pagar, à Contratada, o preço estabelecido nos termos deste Contrato;
- 7.2.2 designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto aqui ajustados.
- 7.2.3 Acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- 7.2.4 Notificar as contratada, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto deste contrato;
- 7.2.5 Receber e atestar as Notas Fiscais/Faturas do objeto deste contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **8 - DAS PENALIDADES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, incidentes sobre o valor total da Nota de Empenho, na forma seguinte:

8.1.1 atraso na disponibilização dos veículos de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

8.1.2 a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

8.1.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.4 Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada na letra "c" nesta cláusula.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **9 - DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **10 - DOS ADITAMENTOS**

10.1 - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após manifestação formal da Procuradoria Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### 12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A Secretária Municipal de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a locação dos veículos, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### 13 - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

13.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### 14 - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Água Branca - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Água Branca - Espírito Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Água Branca  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_